

# PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTUDO DE IDIOMAS ESTRANGEIROS PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2018 EDITAL

A Superintendência de Gestão de Pessoas por meio da Universidade Corporativa – UniSerpro, divulga a abertura de inscrições e os critérios de seleção dos empregados do quadro interno do Serpro em cursos de idiomas estrangeiros, promovidos por instituições educacionais do Brasil, realizados no Brasil e cuja ocorrência seja no segundo semestre de 2018.

#### 1.0 DO OBJETO

- 1.1 Refere-se à concessão de incentivo à formação e atualização de competências e habilidades em Idiomas estrangeiros, aos empregados lotados em todas as Unidades Organizacionais da empresa, interessados em aperfeiçoar estes conhecimentos.
- 1.2 Abrangerá o idioma inglês nos níveis intermediário e avançado para novos ingressos.

#### 2.0 DAS MODALIDADES DE ENSINO E DOS NÍVEIS DO ESTUDO DE IDIOMAS

A participação no Programa de Incentivo ao Estudo de Idiomas Estrangeiros poderá acontecer nas modalidades presencial e a distância, no formato de aula individual ou em grupo, nos níveis básico, intermediário, avançado ou correlatos para quem permanece no Programa e nos níveis intermediário ou avançado no idioma inglês para novos ingressos em cursos promovidos por instituições educacionais brasileiras e realizados no Brasil.

## 3.0 DO REQUERIMENTO E DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Os empregados interessados em participar do Programa de Incentivo ao Estudo de Idiomas Estrangeiros no 2º semestre de 2018 deverão efetivar sua inscrição através do **SISGAD Sistema de Gestão Acadêmica** e encaminhar sua documentação à caixa corporativa do Setor de Atendimento da SUPGP/UniSerpro na Sede/Regionais, no período de **31/07/2018** até as **17 horas** do dia **17/08/2018** (horário de Brasília), observados os requisitos e disposições deste Edital.
- 3.2 A inscrição deverá ser efetivada através do **SISGAD** (Programa de Idiomas/Inscrição/Permanência ou Ingresso) e o respectivo **Requerimento** deverá ser assinado digitalmente via **Assinador Digital do Serpro** e encaminhado ao Setor de Atendimento da SUPGP/UniSerpro na Sede/Regionais, por meio das caixas corporativas (vide Anexo1), acompanhado obrigatoriamente dos documentos relacionados nos itens **5.1 e 5.2** devidamente digitalizados.
- 3.3 No caso da permanência o empregado deverá manter a opção pelo idioma já pleiteado no 1º semestre de 2018 em uma única instituição de ensino e em uma única

modalidade de ensino.

- 3.4 No caso de ingresso serão aceitas inscrições para o idioma inglês nos níveis intermediário ou avançado de uma única instituição de ensino e em uma única modalidade de ensino.
- 3.5 Os cursos devem obrigatoriamente ser realizados no Brasil e promovidos por instituições educacionais do Brasil.
- 3.5 A inscrição no processo seletivo para implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições constantes deste Edital e da **Norma EC/007 versão 05** Programa de Incentivo ao Estudo de Idiomas Estrangeiros.
- 3.6 Os empregados candidatos à permanência no programa deverão efetivar o processo de atualização de documentos descritos no item 5.1, observado o prazo estabelecido no item 3.1 e o cumprimento dos requisitos deste Edital.
- 3.7 As inscrições em desacordo com os requisitos para participação no processo de seleção não serão acatadas.
- 3.8 Os empregados deverão enviar a documentação à caixa corporativa da UniSerpro da Regional correspondente (vide anexo 1) observando o prazo estabelecido no Edital.

#### 4.0 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1 Para participar do Programa de Incentivo ao Estudo de Idiomas Estrangeiros na condição de Permanência o empregado deverá atender aos seguintes requisitos básicos:
- a) pertencer ao quadro interno da empresa, ocupante de qualquer cargo;
- b) estar em efetivo exercício das atividades laborais;
- c) estar matriculado em curso integralmente fora da sua jornada e horário de trabalho, conforme estabelecido no SGP;
- d) estar com o currículo atualizado no Sistema de Gestão Acadêmica SISGAD;
- e) apresentar a documentação exigida no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, sendo que o não cumprimento poderá acarretar o indeferimento do pedido;
- f) não ter restrições nas ações de formação da UniSerpro;
- h) ter sido admitido há mais de 90 (noventa) dias até a data de início das inscrições.

#### 5.0 DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

#### 5.1 Dos Documentos Obrigatórios - Permanência:

O empregado deverá apresentar, para atualização e continuidade de sua **permanência** os seguintes documentos:

- 1) Requerimento de Inscrição para Permanência que comprove a efetivação da inscrição através do SISGAD – Sistema de Gestão Acadêmica (Programa de Idiomas/ Inscrição/ Permanência), devidamente assinado via Assinador Digital do Serpro pelo empregado e sua chefia imediata (vide Anexo 1);
- 2) Declaração de matrícula atualizada e digitalizada da Instituição de Ensino contendo nível em que foi matriculado(a), a carga horária do curso no semestre matriculado e os valores que serão pagos mensalmente no 2º semestre de 2018, incluindo o valor da parcela de matrícula (se houver), especificando o início e fim do período letivo (vide anexo 2); e
- 3) Declaração ou Certificado de Conclusão digitalizado fornecido pela Instituição de Ensino informando sobre a aprovação no nível ou módulo cursado no semestre anterior com a respectiva carga horária cursada.

#### 5.2 Dos Documentos Obrigatórios - Ingresso:

O empregado interessado em **ingressar** no Programa de Incentivo ao Estudo de Idiomas Estrangeiros deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Requerimento de Inscrição para Ingresso que comprove a efetivação da inscrição através do SISGAD – Sistema de Gestão Acadêmica (Programa de Idiomas/ Inscrição/Ingresso), devidamente assinado;
- 2) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, contendo a carga horária do curso no semestre matriculado, o nível em que foi matriculado(a) e os valores que serão pagos mensalmente no 2º semestre de 2018, incluindo o valor da parcela de matrícula (se houver), especificando o início e fim do período letivo (vide anexo 2); e
- 3) Grade do Curso de Inglês: documento a ser fornecido pela Instituição de Ensino no qual deverá constar o total de níveis e semestres até que o aluno conclua a formação no idioma inglês, correlacionando-os à nomenclatura de Intermediário ou Avançado (vide anexo 3).

Observação: Não é necessário constar conteúdo programático.

5.3 Todos os documentos deverão ser entregues seguindo as orientações contidas no Anexo 1 deste Edital.

#### 5.4 Do processo de seleção ao ingresso

O processo seletivo para ingresso no 2º semestre de 2018 será coordenado pela Divisão de Capacitação Institucional e Formação (GPCIF) à qual compete a análise da elegibilidade do candidato, em consonância com os critérios de seleção e com os requisitos para inscrição estabelecidos neste Edital.

5.4.1 Etapa eliminatória: a ser realizada pela Divisão de Capacitação Institucional e Formação (GPCIF), durante a qual serão eliminados os candidatos que não atendam aos

requisitos expressos no item 4.1 e não atendam à entrega de documentação citada no item 5.2.

5.4.2 Etapa classificatória: a ser realizada por Comissão de Seleção que levará em conta os seguintes critérios:

Item	Descrição	Pontos
Participação no Programa	Primeira participação	2
Participação no Programa	Já participou anteriormente	1
Nível	Avançado	2
inivei	Intermediário	1

#### 5.4 Critérios de Desempate:

Em caso de empate será priorizado o candidato cujo valor do curso apresentado seja menor.

5.4.1 Ao final do processo será elaborada uma lista por ordem decrescente considerando a soma dos pontos obtidos até se atingir o valor máximo do investimento destinado a este Programa.

#### 6.0 DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados formalmente à Divisão de Capacitação Institucional e Formação (GPCIF) para o e-mail <u>idiomas.serpro@serpro.gov.br</u>, obedecendo prazo definido no item 11.0 – Do Cronograma.

#### 7.0 DAS VAGAS

As vagas serão definidas em conformidade com a disponibilidade orçamentária para o Programa.

#### 8.0 DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PERMANÊNCIA

- 6.1 O processo de atualização de documentos será realizado pela Divisão de Capacitação Institucional e Formação (GPCIF), com base na documentação encaminhada pelos Setores de Atendimento da SUPGP/UniSerpro na Sede/Regionais e continuidade do cumprimento dos requisitos citados no item 4.1 para os empregados já participantes do Programa.
- 6.2 O processo de atualização consistirá na validação dos documentos constantes do item **5.1**, que deverão estar em conformidade com a participação no semestre anterior, ressalvada alteração de instituição de ensino, de acordo com registro no "Requerimento para Permanência no Programa de Incentivo ao Estudo de Idiomas Estrangeiros".
- 6.2.1 Ocorrendo alteração de instituição de ensino, o empregado deverá apresentar além dos documentos constantes do item 5.1, a **Grade do Curso** (vide anexo 3) referente ao curso atual.

#### 9.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As condições de participação no Programa, acordadas entre o SERPRO e o empregado quando de sua inscrição como candidatos a Permanência, estão descritas em **Norma EC/007**, **versão 05**, e serão reproduzidas em **Termo de Compromisso e Responsabilidade**, Anexo 3 da referida Norma, devidamente assinado digitalmente via **Assinador Digital do Serpro** pelas partes integrantes.

#### 10.0 DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

#### 10.1 Participação do SERPRO:

O valor do custeio a que o Serpro se compromete, será de **70%** do valor pago (somente matrícula e mensalidades) pelo empregado à Instituição de Ensino, até o limite máximo de **R\$ 900,00** (novecentos reais) por semestre.

#### 10.2 Participação do Empregado:

- 10.2.1 Para obter o reembolso, o empregado deverá entregar o comprovante de pagamento (original e cópia) à Área de atendimento da SUPGP/UniSerpro na Sede/Regionais, observando sempre o cronograma de fechamento da folha de pagamento;
- 10.2.2 Caso o empregado apresente a documentação após o fechamento do cronograma da folha de pagamento, o reembolso será pago no mês subsequente, ou até que este apresente o comprovante de pagamento no prazo estabelecido.
- 10.2.3 Os comprovantes de pagamento devem estar de acordo com as exigências da Empresa.
- 10.2.4 Os valores reembolsados terão incidência de encargo.
- 10.2.5 O número máximo de parcelas a serem reembolsadas é de 6 (seis).
- 10.2.6 O prazo máximo para apresentação dos comprovantes de pagamento é até o dia de fechamento da folha de pagamento do mês de janeiro de 2019 (de acordo com o cronograma divulgado pela empresa).
- 10.2.7 Serão reembolsados somente valores efetivamente pagos no 2º semestre de 2018, considerando-se o período de julho a dezembro.
- 10.2.8 Só poderão receber o reembolso do Programa os empregados que assinarem digitalmente o Anexo 3 Termo de Compromisso e Responsabilidade, emitido após a divulgação do Resultado Final.

#### 11.0 DO CRONOGRAMA

O processo seletivo de que trata este Edital obedecerá ao sequinte cronograma:

#### **INGRESSO**

Etapas	Datas
Inscrições e envio de documentos	31/07 a 17/08/2018
Processo Seletivo	20/08 a 27/08/2018
Divulgação do Resultado Provisório	30/08/2018
Recursos	31/08 a 03/09/2018
Análise dos Recursos	Até 04/09/2018
Divulgação do Resultado Final	Até 06/09/2018
Emissão de Termos de Compromisso	Até 21/09/2018

#### **PERMANÊNCIA**

Etapas	Datas
Entrega de Documentos	31/07 a 17/08/2018
Validação de Documentos / Análise de Requisitos	20/08 a 27/08/2018
Divulgação do Resultado Final	Até 06/09/2018
Emissão de Termos de Compromisso	Até 21/09/2018

#### 12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A participação no Programa não se vincula a qualquer expectativa de que o empregado tenha de promoção, enquadramento funcional ou aumento salarial como contrapartida, bem como mudança de atividade profissional.
- 10.2 Os Requerimentos para Ingresso e Permanência e os Termo de Compromisso e Responsabilidade deverão ser assinados com certificado digital, em conformidade com as diretrizes do Assinador Digital do Serpro, de modo a garantir a autoria, integridade, autenticidade e não repúdio ou irretratabilidade.
- 10.3 O Serpro se reserva o direito de utilizar o conhecimento adquirido pelo empregado, em razão deste programa.
- 10.4 A efetiva participação no Programa de Incentivo ao Estudo de Idiomas Estrangeiros dar-se-á após divulgação oficial do Resultado Final no sítio da UniSerpro e assinatura digital do Termo de Compromisso.
- 10.5 Para ingresso ao Programa serão aceitas inscrições no idioma inglês nos níveis intermediário e avançados ou correlatos.
- 10.6 Os casos omissos serão analisados pela UniSerpro.

Brasília, 07 de Agosto de 2018

Ariadne Angélica Silva Superintendente de Gestão de Pessoas – SUPGP

#### **ANEXO 1**

Orientações ao empregado para **Assinatura Digital** e **encaminhamento** dos Documentos de Inscrição

- Empregado(a) efetua a inscrição através do SISGAD Sistema de Gestão Acadêmica (Programa de Idiomas/ Inscrição/ Permanência ou Ingresso);
- 2. Empregado(a) salva o Requerimento para Permanência ou Requerimento para Ingresso que já está em formato pdf;
- 3. Empregado(a) nomeia o arquivo com o seguinte padrão: inicial do nome do requerimento semestre ano Nome do participante.

Exemplo para **permanência**: **RP-2-2018-Maria Pereira**; Exemplo para **ingresso**: **RI-2-2018-Maria Pereira**;

- 4. Empregado(a) acessa o Assinador Digital;
- 5. Empregado(a) assina o formulário no Assinador Digital;
- 6. Empregado(a) valida assinatura no Assinador Digital;
- 7. Empregado(a) encaminha PDF assinado para a chefia imediata;
- 8. Chefia imediata do (a) empregado (a) recebe o formulário;
- 9. Chefia imediata do (a) empregado (a) assina o arquivo PDF com Assinador Digital;
- 10. Chefia imediata do (a) empregado (a) encaminha o arquivo PDF assinado para o empregado;
- 11. Empregado(a) valida as assinaturas no Assinador Digital;
- 12. Empregado(a) digitaliza os documentos do processo seletivo e nomeia os arquivos da seguinte forma:

#### Para ingresso:

Documento	Nome
Declaração de matrícula com horária do curso junto com a Grade do curso	Matrícula-2-2018-Nome do participante

#### Para permanência:

Documento	Nome
Declaração de matrícula com carga horária	Matrícula-2-2018-Nome do participante
Certificado ou Declaração de Conclusão com carga horária cursada	Conclusão-2-2018-Nome do participante

• Observação se for <u>arquivo único</u> (no caso da <u>Permanência</u>):

Documento	Nome
Declaração de matrícula com carga horária <b>junto com</b> Certificado ou Declaração de Conclusão com carga horária cursada	Matrícula-Conclusão-2-2018-Nome do participante

13. Empregado (a) encaminha via e-mail os respectivos arquivos para a caixa corporativa da área de atendimento da respectiva regional ou Sede. Segue a lista das caixas corporativas:

sede.unise@serpro.gov.br

brasilia.unise@serpro.gov.br

belem.unise@serpro.gov.br

fortaleza.unise@serpro.gov.br

recife.unise@serpro.gov.br

salvador.unise@serpro.gov.br

rio.andarai.unise@serpro.gov.br

rio.horto.unise@serpro.gov.br

saopaulo.unise@serpro.gov.br

belohorizonte.unise@serpro.gov.br

curitiba.unise@serpro.gov.br

florianopolis.unise@serpro.gov.br

portoalegre.unise@serpro.gov.br

## Orientações ao empregado para Assinatura Digital e encaminhamento do Termo de Compromisso e Responsabilidade e dos comprovantes de pagamento

- 14. Após divulgação do resultado final, o empregado receberá da Área de Atendimento da SUPGP/UniSerpro de sua Regional ou Sede o Termo de Compromisso e Responsabilidade – Anexo 3 da Norma EC007 v. 5, para assinatura e validação no Assinador Digital;
- 15. Empregado(a) salva o Termo de Compromisso e Responsabilidade que já está em formato pdf e o nomeia com o seguinte padrão: TCR-2-2018-Nome do participante;
- 16. Empregado(a) acessa o Assinador Digital;
- 17. Empregado(a) assina o Termo de Compromisso e Responsabilidade no Assinador Digital;
- 18. Empregado(a) valida assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade no Assinador Digital;
- 19. Empregado(a) encaminha PDF assinado do Termo de Compromisso e Responsabilidade para a caixa corporativa da área de atendimento da respectiva regional ou Sede. Segue a lista das caixas corporativas:

sede.unise@serpro.gov.br

brasilia.unise@serpro.gov.br

belem.unise@serpro.gov.br

fortaleza.unise@serpro.gov.br

recife.unise@serpro.gov.br

salvador.unise@serpro.gov.br

rio.andarai.unise@serpro.gov.br / rio.horto.unise@serpro.gov.br

saopaulo.unise@serpro.gov.br

belohorizonte.unise@serpro.gov.br

curitiba.unise@serpro.gov.br

florianopolis.unise@serpro.gov.br

portoalegre.unise@serpro.gov.br

- 20. Área de atendimento da SUPGP/UniSerpro valida a assinatura do empregado(a) no Assinador Digital;
- 21. Área de atendimento da SUPGP/UniSerpro assina como testemunha o Termo de Compromisso e Responsabilidade no Assinador Digital. São duas assinaturas;
- 22. Área de atendimento da SUPGP/UniSerpro encaminha Termo de Compromisso e Responsabilidade para caixa corporativa do Programa de Idiomas (<u>idiomas.serpro@serpro.gov.br</u>);
- 23. Após assinatura do gestor da UniSerpro no Termo de Compromisso e Responsabilidade, Área de atendimento da SUPGP/UniSerpro receberá uma via do Termo e a encaminhara ao participante;

#### Entrega do comprovante de pagamento para fins de reembolso

- 24. Após o recebimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade, empregado(a) poderá solicitar o reembolso;
- 25. Empregado(a) digitaliza comprovante de pagamento e nomeia o arquivo com o seguinte padrão: **Comprovante-2-2018-Nome do participante**;
- 26. Empregado(a) envia comprovante digitalizado para a caixa corporativa da área de atendimento da respectiva regional ou Sede, conforme relação a seguir:

belem.unise@serpro.gov.br			
belohorizonte.unise@serpro.gov.br			
brasilia.unise@serpro.gov.br			
curitiba.unise@serpro.gov.br			
florianopolis.unise@serpro.gov.br			
fortaleza.unise@serpro.gov.br			
portoalegre.unise@serpro.gov.br			
recife.unise@serpro.gov.br			
rio.andarai.unise@serpro.gov.br rio.horto.unise@serpro.gov.br			
salvador.unise@serpro.gov.br			
saopaulo.unise@serpro.gov.br			
sede.unise@serpro.gov.br			

## (ANEXO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO)

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (PAPEL TIMBRADO)

## **DECLARAÇÃO**

Nome do(a) aluno(a)	
Declaro para os devidos fins que	·,
encontra-se matriculado(a) no nível(Básico/Intermediário ou Avançado),	dc
idioma com carga horária de horas. O período letivo tem início e	em
/, com término previsto para/ O valor da matrícula (se houver) é de	R\$
e parcelas mensais de R\$	
Local e Data	
(Carimbo e assinatura do Representante	

da Instituição de Ensino)

## (ANEXO 3 - MODELO DE GRADE DO CURSO)

## IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (PAPEL TIMBRADO)

O curs	o completo tem duração de	semestres	(ou bimestres),	subdivididos	entre os
		seguintes níveis:			

NÍVEIS	SUBDIVISÃO (se houver)
INTERMEDIÁRIO (ou correlato)	
AVANÇADO (ou correlato)	

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do Representante da Instituição de Ensino)